

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitações da CASAL – CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br, onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do *e-mail* cpl@casal.al.gov.br ou pelos telefones (82) 3315-3091/3094.

Esclarecimentos e informações se<mark>rão publicados como ane</mark>xo do aviso do Edital no site da CASAL — www.casal.al.gov.br .

Maceió, (AL), 15 de março de 2018.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

CPL/CASAL



CONCORRÊNCIA № 13/2017- CASAL - 2ª CHAMADA - 08/05/2018 - 09:00h (Horário local)

RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ETA E EEAB DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 1.000 METROS DE REDE DA ADUTORA JUNQUEIRO/SÃO SEBASTIÃO.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ №
ENDEREÇO:
CEPCIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R G Nº e / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
<i>E-MAIL</i> :

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Macelo / AL de de 2018.
Assinatura



RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ETA E EEAB DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 1.000 METROS DE REDE DA ADUTORA JUNQUEIRO/SÃO SEBASTIÃO.





CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 - CASAL - 2ª CHAMADA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS — CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 006/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo protocolo nº 8.674/2017, C.I. Nº 416/2017 — UN DO AGRESTE, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar em 2º chamada, no dia 08/05/2018, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações — CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação e reforma das ETA e EEAB de Junqueiro e São Sebastião e substituição de 1.000 metros de rede da adutora Junqueiro/São Sebastião, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.0 - DO OBJETO:

- **1.1.** Constitui o objeto desta Concorrência a contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação e reforma da ETA e EEAB de Junqueiro e São Sebastião e substituição de 1.000 metros de rede da adutora Junqueiro/São Sebastião/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **1.2.** Fica determinado que o valor máximo global para esta licitação é de R\$ 1.418.060,97 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, sessenta reais e noventa e sete centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes desta Concorrência terão as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 131.300 – Unidade de Negócio Agreste;						
Grupo de Despesa:						
Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas						
Unidade Orçamentária: 131.300 – Unidade de Negócio Agreste;						
Grupo de Despesa: 600.000 – Abastecimento Água/Esgotamento Sanitário;						
Rubrica:	616.612 – Ampliação e Melhorias de Sistemas.					

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico da habilitação.
- **3.2**. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- **3.3**. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- **3.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.



- **3.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.
- **3.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O credenciamento iniciará 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública até a hora do início da sessão pública
- **4.2.** Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados do documento de identidade:
- **4.3.** Para ser credenciada, cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão que comprove a sua condição de ME ou EPP, com data de validade vigente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- b) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial <u>ou</u>
- c) Cópia autenticada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, acompanhado de cópia de documento de identidade, que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante.
- d) Declaração que cumpre plename<mark>nte os requisitos de</mark> habilitação (Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002). No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.
- **4.4.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "proposta de preços" e "documentação de habilitação".
- **4.5.** Os envelopes com as "proposta <mark>de</mark> preços" e os "documentação de habilitação" devem ser entregues quando da realização do credenciamento.
- **4.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- **4.7.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- **4.8.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **4.9.** A declaração de que o licitante está credenciado será proferida pela presidente da CPL/CASAL quando da abertura da sessão pública.
- **4.10.** Abaixo modelo sugestivo de carta de credenciamento.

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Concorrência nº 13/2017 – 2ª CHAMADA - Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do contrato social autenticada).

Local e data
Diretor ou representante legal

5.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



- **5.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.
- **5.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- **5.3.**Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 5.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A").
- 5.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B") .
- **5.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- **5.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- **5.6.** Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

6.0. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **6.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- **6.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

6.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTO<mark>S DE HABILIT</mark>AÇÃO" CONCORRÊNCIA № 13/2017 – CASAL – 2ª CHAMADA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL DIA 08/05/2018 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação e reforma das ETA e EEAB de Junqueiro e São Sebastião e substituição de 1.000 metros de rede da adutora Junqueiro/São Sebastião, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, *e-mail*)

6.2.2. - **ENVELOPE "B"** – "PROPOSTA DE PREÇOS" COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL CONCORRÊNCIA № 13/2017 – CASAL– 2ª CHAMADA DIA 08/05/2018 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação e reforma das ETA e EEAB de Junqueiro e São Sebastião e substituição de 1.000 metros de rede da adutora Junqueiro/São Sebastião, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, *e-mail*)

- **6.3.** No verso de cada envelope (A e B) deverá constar o nome e o endereço da licitante.
- **6.4.** A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.



7.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II, em 02 (duas) vias, sendo uma via em papel timbrado e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente identificado com número da CREA, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e uma via em CD, com arquivo em Excel, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:
- **7.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com a descrição prevista no item 1.1 deste Edital.
- **7.1.2.** Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;
- **7.1.3.** Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, (modelo anexo), com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa, fazendo menção do título profissional e número do seu registro no órgão competente, (Resolução nº 282/1983 CONFEA/CREA);
- **7.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, (modelo anexo);
- **7.1.5**. Indicação do prazo de validade da proposta, que s<mark>erá de no mínimo 60 (sessenta) dias</mark> contados da data de sua apresentação, (modelo anexo);
- **7.1.6**. Indicação de que o prazo de pagamento se<mark>rá conforme o disposto nest</mark>e instrumento convocatório;
- **7.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos pr<mark>eços todos os cust</mark>os e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado. (modelo anexo);
- **7.1.8.** Indicação da conta bancária da lic<mark>itante (banco, agência e númer</mark>o da conta corrente), (modelo Anexo);
- **7.1.9.** Declaração do Licitante informan<mark>do o nome</mark> e a qualificação completa, de quem será o responsável pela possível assinatura do Contrato.
- **7.2.** A omissão de qualquer despesa nec<mark>essária</mark> à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- **7.3.** Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas com quantidades inferiores e/ou valores unitários/global maiores que os valores de referência da CASAL
- **7.4.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- **7.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.6.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

8.0. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **8.1**. Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicados no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.
- **8.2.** Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.
- **8.3.** Havendo renúncia expressa dos presentes de interporem recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.
- **8.4.** Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.
- **8.5.** Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.



- **8.6.** A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.
- **8.7.** As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.
- **8.8.** Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.
- **8.9.** O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via *e-mail* a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas e no site da CASAL www.casal.al.gov.br .
- **8.10.** Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.
- **8.11.** A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a Nota Fiscal e Fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Municipal e Estadual.
- **8.12.** Serão desclassificadas, as propostas que não at<mark>endam às exigências do ato convo</mark>catório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global), parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da Lei nº 8.666/1993).

9.0. DA HABILITAÇÃO

- **9.1**. Para habilitação nesta Concorrên<mark>cia, a licitante deverá apresent</mark>ar a documentação a seguir nominada, em original, ou publicação em <u>órgão</u> da imprensa local ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na CPL/CASAL.
- **9.2.** No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionário da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas- CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os originais e respectivas cópias perfeitamente legíveis, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste Edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve (m) ser acompanhado (s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

Deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:



- Ter executado 200 metros de Rede Adutora de Água em tubos de Ferro Fundido com diâmetro mínimo 300 mm.
- Reparo estrutural de concreto com argamassa polimérica com 50m² de área;
- Serviço de ponte de aderência com adesivo de base epóxi com 50m² de área;

Os atestados técnicos podem ser somados para atingir o quantitativo dos serviços relevantes.

- **b)** O responsável técnico deverá ser o detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitado, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL;
- **d)** Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe dos equipamentos necessários a execução dos serviços ora licitados, conforme consta do Projeto Básico.
- e) Declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos, assinada pelo responsável técnico da Empresa.
- f) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado à empresa mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente ou registro emitido pelo CREA. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- **g)** Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, com data de validade na data da licitação.
- h) Certidão de Registro de Pessoa Físic<mark>a do s</mark>eu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, com data de validade na data da licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.5.1.** Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades Empresárias Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicilio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento;
- **b)** Sociedade por Ações Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5° da Lei n° 6.404/1976 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;
- c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicilio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- **9.5.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, obedecido os aspectos legais e formais de sua elaboração. **Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.**



- **9.5.3.** As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma (s) página (s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**
- **9.5.4.** As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- **9.4.5.** A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou por Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

a) <u>Índice de Liquidez Geral</u>

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

G =----
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

b) Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

C = ----
Passivo circulante

c) Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----
Ativo total

- **9.5.5.** As Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP, deverão comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, com validade na data da Licitação.
- **9.5.6.** No caso de a empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- **9.5.7.** O licitante deverá comprovar que possui Capital Social <u>OU</u> Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.
- Capital Social comprovado através do Contrato Social.
- Patrimônio Líquido comprovado através do Balanço Patrimonial.
- **9.5.8.** Certidão Negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.



9.6. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ;
- **b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- **d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- e.1. INSS Certidão Negativa de Débitos CND, com validade na data de realização da licitação;
- e.2. FGTS Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **9.7.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.
- **9.8.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **9.9.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **9.10.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.
- **9.11.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

10.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇ<mark>ÃO</mark>

- 10.1. A declaração do vencedor deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.
- **10.2.** Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.
- **10.3**. O resultado do julgamento será comunicado através de *e-mail* a todas as participantes e publicado no Quadro de Avisos da CASAL, em sua Sede e no site www.casal.al.gov.br.

11.0. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **11.1.** Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do *e-mail*: cpl@casal.al.gov.br
- **11.2**. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta através do *e-mail*: cpl@casal.al.gov.br no site da CASAL www.casal.al.gov.br .
- **11.3**. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Concorrência através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.
- **11.4**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



12.0. DOS RECURSOS

- **12.1**. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.
- **12.2**. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Concorrência ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

13.0. DA CONTRATAÇÃO

- **13.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **13.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **13.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- **13.4.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- **13.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos as<mark>sumidos, decorridos 60 (se</mark>ssenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

14.0. DA EXECUÇÃO

- **14.1.** A execução do contrato será efet<mark>uada</mark> conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **14.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

15.0. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

- **15.1.** O valor da Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços executados durante o período, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico-Financeiro, anexo deste Edital.
- **15.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CONTRATANTE.
- **15.3.** A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

A não apresentação dos documentos elencados ensejará a rescisão deste contrato.

- **15.4.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **15.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **15.6.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.
- **15.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco.......Agência........C/C......



15.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

16.0. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

- **16.1.** O prazo de vigência do contrato decorrente da presente licitação é de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- **16.2.** O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- **16.3.** O contrato poderá ser prorrogado caso não se concluam os serviços ora contratados.
- 16.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses.
- **16.5.** O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

17.0. DA VISITA TÉCNICA

- **17.1.** O licitante poderá fazer de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.
- **17.2.** Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.
- 17.3. Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Marcos Antônio Costa, mat.1662, Supervisor de Distribuição da Unidade de Negócio Agreste. Telefone: (82) 98883 7670. E-mail: marcos.costa@casal.al.gov.br.

18.0. DA RESCISÃO

- **18.1.** O contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das hipóteses:
- a) Infringência de qualquer CLÁUSULA do contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se o contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.
- **18.2.** O contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;
- **19.2**. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 90 da Lei Nº 8.666/1993.
- **19.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- **a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das CLÁUSULAS contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;



- **b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **19.4.** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

20.0. DA GARANTIA

A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.

- **20.1**. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:
- a) Dinheiro
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- **20.2**. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.
- **20.3**. A garantia será devolvida ao final do contrato e <mark>sendo que a garantia em dinh</mark>eiro, esta será corrigida pela TR.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** Todas as obrigações a serem ajust<mark>adas pelas partes e suas respectiv</mark>as penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.
- **21.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- **21.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitações da CASAL CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- **21.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- **21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **21.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- **21.8.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.
- **21.9.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, *e-mail*, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou *e-mail* fornecido.
- **21.10.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- **21.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.



- **21.12.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.
- **21.13.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.
- **21.14.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, preços dos serviços, ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela CPL/CASAL.
- **21.15.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL/CASAL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras proposta escoimadas das causa referidas (§ terceiro do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993).

22.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

22.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/CASAL

VISTO:

OSMAR LISBOA

Vice Presidente de Gestão de Engenharia



ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 - CASAL - 2ª CHAMADA

GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS - GEPRO

PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ETA E EEAB DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 1.000 METROS DE REDE DA ADUTORA JUNQUEIRO/SÃO SEBASTIÃO.

MACEIÓ – 2017



1 OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, especializada em executar serviços de recuperação, reparos de concreto armado, da ETA, do reservatório de lavagem dos filtros, construção de um tanque de Equalização e do leito de secagem, reforma da EEAB e substituição de 1000 metros de rede adutora de 300mm do sistema de abastecimento de água dos municípios de Junqueiro e São Sebastião-AL.

2 JUSTIFICATIVA

A ETA de JUNQUEIRO vem apresentando deterioração em seus elementos estruturais de concreto, nas lajes do primeiro pavimento, nas chicanas e paredes do tanque de floculação, conforme figuras abaixo; a grande perda de água na lavagem dos filtros, impõem a construção de um tanque de equalização e respectivo leito de secagem.



Figura 01 - Imagens da ETA

O reservatório para lavagem dos filtros apresenta manchas de vazamentos em suas paredes, carecendo de reparos urgentes.







Fig. 02 – Reservatório de lavagem

A Estação Elevatória de Água Bruta requer várias melhorias para aperfeiçoamento de seu funcionamento e segurança dos operadores.





Figura 03 – EEAB e Barragem

A rede adutora vem apresentando vazamentos exigindo constantes reparos ao longo de seu traçado, levantamento realizado pela Unidade de Negócios do Agreste apresentou a necessidade de substituição de um quilometro de rede.

Estes equipamentos são partes integrantes do sistema de abastecimento das cidades de Junqueiro e São Sebastião, apresentam necessidades urgentes de reparos em seus elementos físicos, ou seja, nas chicanas e nas paredes do tanque de floculação, sinais de vazamentos no reservatório de lavagem dos filtros, bem como a construção de um tanque de equalização e leitos de secagem para um maior aproveitamento e menor desperdício de água.

3 SERVIÇOS PROPOSTOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos alguns serviços especializados de engenharia. A planilha abaixo apresenta a descrição sucinta dos serviços. Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa da obra	m²	6,00
2.2	Limpeza do terreno	m²	2.000,00
2.3	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	m²	10,00
2.4	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016	m²	12,00
3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
3.1	MANUTENÇÃO E REFORMA DA ETA		
3.1.1	Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos vazados	m³	1,28
3.1.2	Demolicao de alvenaria de elementos vazados	m³	15,00
3.1.3	Retirada de portas e janelas	m²	37,58
3.1.4	Remoção das telhas Kalhetão	m²	97,70
3.1.5	Remoção de azulejos	m²	26,10
	ABERTURA DE PORTA PARA O MONTA CARGA		
3.1.6	Porta de ferro, de abrir, tipo g <mark>rade com chapa, 200x30</mark> 0cm, com guarnições	m²	6,00
3.1.7	Fornecimento de perfil simples "i" ou "h" 8 a 12" inclusive perdas	kg	537,60
	DEPOSITO PARA ARMAZENAM <mark>ENTO DE</mark> PRODUTO QUIMICO		
3.1.8	Demolição de paralelepipedo	m²	2,00
3.1.9	Demolição de calçada	m²	2,00
3.1.10	Escavação manual a céu aberto em material de 2a categoria, em profundidade de até 1,50m	m³	0,60
3.1.11	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,24
3.1.12	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,24
3.1.13	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af_03/2016	m	6,00
3.1.14	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	5,00
3.1.15	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	0,30
3.1.16	Piso cimentado e=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente e argamassa em preparo mecanizado	m²	10,00
3.1.17	Embasamento de alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	e Ala	3,20
3.1.18	Alvenaria de tijolos ceramicos furados na horizontal 9x14x19 e=15cm	m²	12,00



1 1 1 15	
Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3.1.19 3,50m/e=8cm, c /lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo m² 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	8,00
3.1.20 Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_06/2016 m²	12,50
3.1.21 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, $100x210cm$, com guarnições m^2	6,00
3.1.22 Chapisco em parede com colher de pedreiro argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia) preparo manual	32,00
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	24,00
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_03/2015	8,00
PORTAS E JANELAS	
Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	4,00
Kit de porta de madeira para pi <mark>ntura, se</mark> mi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	2,00
Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	2,00
3.1.28 Janela de madeira tipo veneziana/vidro, de abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens m²	31,28
Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecanico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aco	10,00
PISOS E AZULEJOS	
Revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas grês ou semi-grês de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. Af_11/2014	48,72
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_06/20 14	15,12
REVISÃO DA COBERTA	



3.1.32	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 6 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	m²	97,70
	PINTURA INTERNA E EXTERNA		
	-		
3.1.33	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos	m²	645,96
3.1.33	parios com presença de vaos de edificios de multiplos pavimentos, uma cor. Af 06/2014	111	043,30
3.1.34	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Af_06/2014	m²	506,96
3.1.35	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos	m²	347,46
3.1.33		111	347,40
	pavimentos, uma cor. Af_06/2014		
3.1.36	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m²	101,62
3.1.37	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado		18,90
	com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m²	
3.1.38	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, no traço 1:3 (cimento e	m²	15,00
	areia grossa), com rejunte em cimento branc <mark>o e barras de aço.</mark>	,,,	13,00
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REVISÃO		
3.1.39	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de	und	10,00
3.1.33	PVC rigido Ø 3/4"	una	10,00
3.1.40	Ponto de luz em teto ou pared <mark>e, com eletrodu</mark> to de PVC rígido	und	10,00
J.1.40	aparente embutido Ø 3/4"		10,00
	Luminária tipo calha, de sobrep <mark>or, co</mark> m reator de partida rápida e		
3.1.41	lampada fluorescente 1x40w, co <mark>mpl</mark> eta, fornecimento e		10,00
	instalação	und	
	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com eletroduto		
3.1.42	de PVC rígido aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive	pt	10,00
	placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento		
	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - REVISÃO		
3.1.43	Ponto de agua fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø	und	4,00
3.1.43	25mm	una	4,00
3.1.44	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40mm	und	2,00
3.1.44	(lavatórios, mictórios, ralos sifonados,etc)	unu	2,00
3.1.45	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 50mm (pias	und	2,00
5.1.45	de cozinha, etc)	und	2,00
2 1 16	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 100mm	und	2.00
3.1.46	(vaso sanitário)	und	2,00
3.2	REPARO DOS FLOCULADORES, DECANTADORES E FILTROS	ο Als	20020
3.2.1	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de areia,	m²	1.257,87
5.2.1	para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	111	1.237,07
2.2.2			
2 2 2	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de	m²	125 70
3.2.2	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	125,79
3.2.2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	m² m²	125,79 503,15



3.2.4	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento e hidrojateamento	m²	125,79
3.2.5	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	m²	62,89
3.2.6	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	300,00
3.2.7	Ponte de aderência com adesivo base epoxi	m²	377,36
3.2.8	Reparo estrutural de concreto com argamassa especial polimérica de alto desempenho	m²	754,72
3.3	REPARO NAS COMPORTAS E REGISTROS		
3.3.1	Registro de gaveta FOFO Ø=300mm	und	8,00
3.3.2	Pedestalde de manobra	und	4,00
3.3.3	Instalação de registro e pedestal	und	12,00
3.4	REPAROS DOS GUARDA CORPO METALICOS		
3.4.1	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aco galvanizado 1 1/2"	m	350,53
3.4.2	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), uma demao	m²	28,04
3.4.3	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superficie metalica	m²	28,04
4	RECUPERAÇÃO DO RESERVAT <mark>ORIO DE LAVAGEM</mark>		
4.1	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de areia, para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	m²	317,20
4.2	Preparo de substrato por escarif <mark>icaçã</mark> o manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	47,58
4.3	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	m²	31,72
4.4	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento e hidrojateamento	m²	63,44
4.5	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	m²	31,72
4.6	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	211,25
4.7	Ponte de aderência com adesivo base epoxi	m²	158,60
4.8	Reparo estrutural de concreto com argamassa especial polimérica de alto desempenho	m²	158,60
4.9	Aplicação de pintura em paredes externas, utilizando tinta de base acrílica, cor a definir	m²	193,99
4.10	Impermeabilização de superfície com emulsão acrílica estilenada com tela sobre cimento cristalizante, inclusa emulsão adesiva de base acrílica.	m²	33,18
4.11	Demarcação e definição da area de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	m	61,26
4.12	Perfuração e instalação de bicos injetores com posterior remoção	unid.	200,00
4.13	Injeção de espuma de poliuretano Hidro Expansivo	lit	30,00



	1	T	1
4.14	Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	5,00
4.15	Pintura da Logomarca CASAL	und	1,00
	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes,		-
4.16	plataformas e escadas	m²	183,78
5	CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE EQUALIZAÇÃO		
5.1	Escavação mecânica de vala em material de 2a. categoria até 2 m	m²	177 00
5.1	de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	III-	177,88
5.2	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. Af_07_2016	m²	98,56
5.3	Execução de estruturas de concreto armado convencional, fck = 25 MPa. Af 01/2017	m³	81,67
5.4	Bomba submersa 50CV, hm= 16,5m, Q=650m ³ /h	und	2,00
5.5	Tubo PVC DEFOFO, JEI, 1 MPa, DN 250 mm, para rede de agua (NBR 7665) - Fornecimento	m	100,00
5.6	Assentamento simples de tubos de ferro fundido (fofo) c/ junta elástica - DN 250 mm - inclusive transporte	m	100,00
5.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 75mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. Fornecimento e instalação. Af_06/2016	und	1,00
6	CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SEC <mark>AGE</mark> M		
6.1	Escavação mecânica de vala em <mark>m</mark> aterial de 2a. categoria até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	m³	287,28
6.2	Reaterro de valas com compactação manual	m³	27,40
6.3	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	127,20
6.4	Chapisco em parede com colher de pedreiro argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia) preparo manual	m²	254,40
6.5	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	m²	304,00
6.6	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	32,00
6.7	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita 0, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	24,00
6.8	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita 1, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	16,00
6.9	Leito de tijolo maciço	m²	160,00



6.10	Forma tabua para concreto em fundacao, c/ reaproveitamento 2x.	m²	19,96
6.11	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem. Af 12/2015 p	kg	1.238,53
6.12	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_07/2016	m³	10,26
6.13	Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m³	53,05
6.14	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	42,79
6.15	Comporta 30x30cm em madeira ou MDF totalmente revestida em fibra de vidro	und	7,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.1	Portão 4,00 x 2,00m padrão Casal	m²	8,00
7.2	Limpeza final da obra	m²	400,00
7.3	Cerca com mourões de concreto, seção "T" ponta inclinada, 10x10cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, com 11 fios de arame farpado nº 16	m	105,00
7.4	Recomposição parcial do aram <mark>e farpado nº 16 classe 250, fixado em cerca com mourões de concreto, reto, 10x10cm</mark>	m	1.540,00
8	SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA AD <mark>UTORA</mark>		
8.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 1,50m	m³	900,00
8.2	Bloco de ancoragem em concret <mark>o a</mark> rmado	m³	5,00
8.3	Assentamento de tubo FOFO Ø=300mm	m	1.000,00
9	LIMPEZA E DESAÇOREAMENTO DA BARRAGEM		
9.1	Dragagem (c/ escavadeira drag line de arraste 140hp)	m³	4000,00
9.2	Limpeza manual da barragem (Servente com encargos complementares)	h	400,00
9.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_04/2016	m³.km	30000,00
10	REPAROS E RECUPERAÇÃO DA EEAB		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
10.1	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados para a abertura de uma porta	m³	0,28
10.2	Limpeza manual da calha (Servente com encargos complementares)	ء الم د	8,00
	RECUPERAÇÃO DO BANHEIRO	37 110	5000
10.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	3,78



10.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	7,04
10.5	Aquisição e instalação de porta de madeira 0,60 x 2,10 m (para o banheiro)	und	1,00
10.6	Aquisição e instalação de porta de madeira 1 x 2,10 m (para a porta de entrada)	und	1,00
10.7	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	und	1,00
10.8	Aquisição e instalação de Lavatório	und	1,00
10.9	Aquisição e instalação de chuveiro	und	1,00
10.10	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,0 cm, preparo manual da argamassa	m²	3,78
10.11	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	13,27
	PINTURA		
10.12	Aplicação manual de pintura c <mark>om tinta látex pva em paredes,</mark> duas demãos. af_06/2014	m²	310,00
	PAVIMENTAÇÃO		
10.13	Pavimento em paralelepípedo s <mark>obre co</mark> lchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m²	320,00

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações à seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

4.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

A mobilização e desmobilização compreendem em geral todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir:

A CONTRATADA deverá **designar um Engenheiro** com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com "curriculum" equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.



A indicação do referido técnico à CASAL se fará acompanhada do respectivo "Curriculum" e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviços inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias, e a qualquer época, em atendimento a solicitações da CASAL. Ainda, exige-se que pelo menos um atestado seja fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratada para o serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, compatível com o serviço executado.

4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será instalada uma placa da obra com 6,00m² para identificação do canteiro da mesma.

Deverá ser executada a limpeza, retirando da mesma toda a vegetação/lixo existente. Os resíduos descartáveis resultantes da limpeza do terreno, detritos provenientes da execução da obra e o lixo que porventura resida no local, deverão ser removidos para locais adequados fora da área da obra, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser construído um escritório em canteiro de obra e<mark>m chapa de madeira</mark> compensada, para melhor atender ao planejamento e gerenciamento *in loco*.

Deverá ser construído um almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, sendo instaladas prateleiras nas paredes, para armazenar equipamentos e materiais, e os proteger de intempéries e possíveis furtos.

4.3. MANUTENÇÃO E REFORMA DA E.T.A.

4.3.1. DEMOLIÇÃO

Deverão ser demolidas áreas indicadas em planta de alvenaria de elementos cerâmicos vazados para a abertura de duas portas, uma para o monta carga e a outra para o depósito de produtos químicos.

Deverão ser demolidas áreas indicadas em planta de alvenaria de elementos vazados (cobogó) para sua substituição por elementos de vidro.

Deverão ser removidas as portas e janelas de madeira para sua substituição por elementos metálicos.

Deverá ser executada a revisão e substituição do telhado por telhas de fibrocimento tipo kalhetão.

Deverá ser executada a demolição do revestimento cerâmico antigo das paredes dos banheiros.

Deverá ser executada a demolição de paralelepípedos e calçada da área onde será construído o depósito de produtos químicos, indicada em planta.

4.3.2. ABERTURA DE PORTA PARA O MONTA CARGA

Deverá ser instalada uma porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com dimensões 2,00x3,00m (altura x largura).



Deverá ser fornecido um perfil simples "i" ou "h" de 8 a 12", incluindo perdas, para servir de trilho para o monta carga.

4.3.3. DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

4.3.3.2. FUNDAÇÃO

Deverá ser feita a escavação manual da área, devendo ter as dimensões de 0,30m de largura e 0,35m de altura em todo o perímetro da alvenaria.

Depois de feita a escavação, será utilizado concreto magro para regularização da fundação, em um lastro de 0,20m.

Deverá ser feita uma alvenaria dobrada de embasamento com 0,20m de largura em tijolo cerâmico e altura determinada pelo piso existente (entre 0,30 e 0,40m).

Deverá ser feita uma cinta de concreto armado com dime<mark>nsões de 0,20 m de largura e 0,20</mark> m de altura em todo o perímetro da alvenaria.

Os resíduos gerados pelas escavações serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6,0m³ e transportado até local de despejo num raio de distância inferior a 10 km.

4.3.3.2. PISO

Deverá ser executado um aterro com o solo <mark>da e</mark>scavação anterior compactado em todo o perímetro da alvenaria, com o intuito de compor o contrapiso.

Deverá ser executado um novo contrapiso em todo o perímetro da alvenaria, para compor o piso da sala.

Deverá ser executado um revestimento cerâmico em toda a extensão do piso da sala.

4.3.3.3. **ALVENARIA**

A alvenaria será erguida com blocos cerâmicos de vedação com 6 furos, com as dimensões 9cmx14cmx19cm, as juntas deverão conter 1 cm de espessura e o traço para a argamassa de 1:4 (cimento e areia média lavada).

4.3.3.3. REVESTIMENTO

Deverá ser executada a aplicação de chapisco em toda área de alvenaria construída para aderência do reboco e posteriormente pintura.

Deverá ser executada a aplicação de reboco em toda área de alvenaria construída.

Deverá ser aplicado um revestimento cerâmico nas paredes e no piso do banheiro.



4.3.4. ESQUADRIAS

Deverão ser instaladas na parte interna da E.T.A. as seguintes esquadrias:

- Quatro portas de madeira com dimensões 80x210cm;
- Duas portas de madeira com dimensões 90x210cm;
- Duas portas de madeira com dimensões 70x210cm;
- 31,28 m² de janelas de madeira, tipo veneziana;
- 10 m² de blocos de vidro, tipo canelado, dimensões 19x19x8cm;
- 18,90 m² de cobogó de concreto, dimensões 7x50x50cm.

4.3.5. COBERTA

Deverá ser feita uma revisão completa da coberta, sendo <mark>feitas substituições de madeir</mark>amento e telhas, se necessário.

4.3.6. REVESTIMENTO

Deverá ser aplicado o revestimento cerâmico das paredes e do piso dos banheiros da instalação.

A pintura deverá ser executada da seguinte maneira:

- Deverá ser utilizada tinta texturizada acrílica nas superfícies internas e externas, incluindo sacadas, do prédio;
- Deverá ser aplicada uma pintura de esmalte fosco sobre um fundo branco nas esquadrias de madeira, afim de garantir sua durabilidade.

4.3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser revisadas e substituídas as instalações elétricas na parte interna da E.T.A.

4.3.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser revisadas e substituídas as instalações hidrossanitárias na parte interna da E.T.A.

4.3.9. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

As manifestações patológicas identificadas estão relacionas abaixo:

- Manchas nas paredes do reservatório, possivelmente causadas por vazamentos;
- Trincas e fissuras nas paredes;
- Lajes apresentam desplacamento de concreto, devido à expansão das ferragens em oxidação;
 CONCORRÊNCIA № 13/2017 2º CHAMADA REC E REFORMA DAS ETA E EEAB DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO



- Lajes apresentam exposição de armaduras, devido à falta de cobrimento mínimo da armadura;
- Vigas com armaduras expostas já apresentam perda de seção.

Deverá ser feita a revisão de registros, comportas de filtros e do reservatório de lavagem, sendo executada da maneira a garantir a boa recuperação dos mesmos.

A fase de recuperação define os métodos e os materiais adequados para corrigir as patologias identificadas no reservatório.

A recuperação estrutural segue uma sequência de etapas que vai desde a inspeção da superfície, passando pela delimitação da área a ser reparada até a proteção da superfície, como mostradas a seguir:

- Inspeção da superfície: Deve ser inspecionada minuciosamente toda a estrutura e verificar se há presença de fissuras, desplacamentos, vazamentos e outras patologias;
- Escolha dos materiais de reparo: a escolha e aplicação de matérias para reparos dependem da natureza das patologias, das características geométricas da região de reparo, do tipo de exposição da estrutura e do prazo necessário a liberação da estrutura a ser recuperada;
- Delimitação do reparo: mapeamento e delimitação, determinando a extensão das áreas do reparo;
- Abertura da região de reparo: remoção do concreto deteriorado da região de reparo por toda a superfície da armadura. Deverão ser adotados cuidados especiais para não atingir as armaduras;
- **Preparo do reparo**: inicia as intervenções na estrutura. Deve ser bem planeja e executada, pois garante a durabilidade do reparo.
- Execução do reparo: reparo da patologia com as especificações técnicas indicadas, como seguem:

4.3.9.1. Limpeza das armaduras:

Limpeza por escovamento, com escovas de cerdas de aço. A limpeza deve ser uniforme inclusive na face da barra voltada para o interior da peça, deixando as superfícies das barras de aço, na condição de não apresentar nenhum composto de origem de oxidação metálica. Devendo se ter especial atenção nas ligações ou encontros de armaduras verticais com horizontais;

4.3.9.2. Limpeza do concreto:

Após a limpeza das armaduras, faz-se a remoção das partículas soltas e do pó, através de jato de ar comprimido;

4.3.9.3. Proteção das armaduras:

Aplicação do primer a base de resina epóxi mono-componente, rico em zinco, para a proteção catódica galvânica, em todas as barras de aço da região do reparo.



4.3.9.4. Tratamento de fissuras e trincas

As resinas flexíveis de poliuretano apresentam baixa viscosidade, possuem excelente aderência, grande durabilidade, se polimerizam com água e são impermeáveis.

Segue o passo-a-passo da aplicação de poliuretano com bicos embutidos:

- Faz-se os furos em um ângulo de 45° em relação a superfície do concreto;
- Instalam-se os bicos, apertando-os e vendando-os para não soltarem durante a aplicação;
- Injeta-se o produto em um dos furos. A injeção deve ser finalizada quando o material for rejeitado no bico em uso ou quando escoar para fora de outros bicos;
- Repetir o processo nos outros bicos;
- Após 24h, retirar os bicos e tamponar os furos com argamassa.

4.3.9.4.1 Tratamento de regiões com desplacamento de concreto

1. Preparação da superfície do concreto

Lixamento para obtenção de super<mark>fícies o</mark>nde o co<mark>ncreto s</mark>eja são e limpo; Aplicação de hidrojateamento a alta pressão, para limpeza da superfície já lixada.

2. Escarificação do substrato e remoção do concreto degradado

Remover completamente todo con<mark>creto s</mark>olto, contaminado, fraco, desplacado, laminado ou trincado, óleos, graxas, sais e quaisquer outras contaminações existentes;

O concreto deverá ser cortado com ferramentas adequadas ao tipo de serviço, de modo que o substrato fique em forma rugosa, sólida e limpa;

O corte deve deixar um espaço livre para a aplicação do adesivo estrutural, tixotrópico, bicomponente, a base de resina epóxi.

3. Reconstrução do concreto de cobrimento

O recobrimento da armadura deve ser realizado, a partir das etapas indicadas a seguir:

- Quando não forem necessárias formas, a seção pode ser recomposta com concreto convencional, moldado no local e aditivado;
- Havendo necessidade de formas, é preferível utilizar o concreto projetado, aditivado e desempenado; em ambos os casos, há que se levar em conta as vibrações provocadas pelo tráfego bem como efetuar cura prolongada, mínima de sete dias;
- A resistência característica do concreto novo não deve ser 20% superior à do concreto existente.

4.3.9.4.2 Tratamento de regiões com corrosão de armadura

1. Preparação da superfície do concreto



Lixamento para obtenção de superfícies onde o concreto seja são e limpo.

2. Escarificação do substrato e remoção do concreto degradado

Remover o concreto da região onde há corrosão;

O concreto deverá ser cortado em regiões onde há corrosão. As ferramentas utilizadas deverão ser adequadas ao tipo de serviço, de modo que o substrato fique em forma rugosa, sólida e limpa. Deve ser realizada esta etapa para não prejudicar ainda mais a armadura ou sua aderência ao concreto. O corte deve deixar um espaço livre para a aplicação do adesivo estrutural, tixotrópico, bicomponente, a base de resina epóxi;

Inspecionar a ferragem.

3. Tratamento da armadura

O tratamento da armadura em corrosão deve abranger as etapas indicadas a seguir:

- Limpar cuidadosamente as barras corroídas, com escova de aço;
- Após a remoção de todos os detritos, as armaduras devem ser pintadas com tinta anticorrosiva, a base de zinco.

4. Recomposição do concreto

O recobrimento da armadura deve ser realizado, a partir das etapas indicadas a seguir:

- Quando não forem necessárias formas, a seção pode ser recomposta com concreto convencional, moldado no local e aditivado;
- Havendo necessidade de formas, é preferível utilizar o concreto projetado, aditivado e desempenado; em ambos os casos, há que se levar em conta as vibrações provocadas pelo tráfego bem como efetuar cura prolongada, mínima de sete dias;
- A resistência característica do concreto novo não deve ser 20% superior à do concreto existente.

4.3.9.5. Pintura do reservatório

A aplicação da pintura deverá ser em látex PVA branca. A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos. Após a pintura do reservatório, deverá ser feita a pintura do logotipo padrão CASAL.

Vale salientar que nessa fase a estrutura deve estar lixada e lavada por hidrojateamento de alta pressão.



4.3.9.6. Reparo dos guarda corpo metálicos

Deverá ser feita uma revisão e consequentemente, uma substituição dos elementos danificados, sendo feita uma pintura com zarcão e uma pintura à óleo em todo o guarda corpo depois.

4.3.10. CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE EQUALIZAÇÃO

Deverá ser executada uma escavação mecânica com 177,88 m³.

Depois de feita a escavação, será utilizado concreto magro para regularização da fundação, em um lastro de 5cm.

Todas as paredes e a base do tanque deverão ser executadas em concreto armado, com no mínimo fck 25 Mpa, incluindo fôrma e armação, sendo a armadura definida em projeto.

Os resíduos gerados pelas escavações serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6,0m³ e transportado até local de despejo num raio de distância inferior a 10 km.

4.3.11. CONSTRUÇÃO E LEITO DE SECAGEM

Deverá ser executada uma escavação mecânica com 287,28 m³.

Depois de feita a escavação, será utilizado <mark>concreto</mark> magro para regularização da fundação, em um lastro de 5cm.

Deverá ser executada uma laje de concreto armado com especificações definidas em projeto.

Deverão ser executadas alvenarias em tijolo c<mark>er</mark>âmico maciço, sendo aplicada uma impermeabilização nas mesmas, para compor as paredes do leito.

Deverão ser aplicadas camadas de brita 1, brita 0, areia e tijolo maciço deitado no fundo do leito, sendo as especificações sobre esse serviço estão indicadas no projeto.

Os resíduos gerados pelas escavações serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6,0m³ e transportado até local de despejo num raio de distância inferior a 10 km.

4.4. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA ADUTORA

4.4.1. ESCAVAÇÕES DE VALAS

Serão executadas escavações mecânicas, com largura escavada equivalente ao diâmetro do tubo acrescido de 30cm, sendo que a largura mínima deve ser de 40cm. As profundidades devem garantir um recobrimento mínimo de 80 cm (oitenta centímetros) acima da geratriz superior da tubulação. Antes de iniciar a escavação, a EMPREITEIRA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma.



Existindo redes de outros serviços públicos, tubulados ou não, situados nos limites das áreas de delimitação das valas, ficará sob a responsabilidade da EMPREITEIRA a não interrupção daqueles serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados.

As valas para receber as tubulações serão escavadas segundo a linha do eixo, devendo ser respeitada o alinhamento e as cotas indicadas no projeto.

Os materiais provenientes das escavações e que se prestarem ao aterro deverão ser colocados ao lado das valas, a uma distância mínima de suas bordas idêntica à sua largura.

A EMPREITEIRA deverá manter livres as grelhas, tampões e "boca-de-lobo" das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes ser danificados ou entupidos.

O material de escavação que estiver sendo manipulado e tiver de ser transportado para posterior aproveitamento deverá ser depositado em locais adequado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As valas deverão ter, sempre que possível seção retangula<mark>r e fundo perfeitamente regularizado</mark> para que os tubos não sofram flexões indesejáveis durante o assentamento.

Valas com largura superior acima especificada somente ser<mark>ão permitida com justi</mark>ficativa satisfatória dada pela EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO.

4.4.2. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE TUBOS

Os tubos serão fornecidos pela CONTRATANTE e serão entregues a CONTRATADA, que assumirá a responsabilidade pelo transporte dos mesmos ao local da obra, correndo por conta da mesma o risco por eventuais perdas ou danos.

Em todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento, devem ser tomados todas as providências para evitar choques que afetem a integridade dos materiais, e atritos que, causando ranhuras, comprometam os tubos em sua estanqueidade.

4.4.3. ASSENTAMENTO DOS TUBOS

Antes do assentamento deve-se verificar cuidadosamente o estado dos tubos, assim como seu interior, para a retirada dos corpos estranhos.

A cada interrupção dos trabalhos, a extremidade da tubulação já colocada deve ser fechada com um tampão, para evitar a entrada de animais ou introdução de corpos estranhos.

Antes da execução das juntas, deve-se verificar a ponta, a bolsa e se os anéis estão limpos e secos.

Deverão ser rigorosamente seguidas as recomendações do fabricante dos tubos e conexões, referente ao assentamento destes, bem como as Normas Brasileiras pertinentes ao assunto.

4.4.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser instalado um portão no padrão CASAL, com dimensões 4,00x2,00m.

Deverá ser feito um cercamento em arame farpado e mourões de concreto, sendo a fundação dos mourões em concreto simples, com Fck= 15 MPa, que cobrirá 0,60 cm do mesmo que fica enterrado. Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna da área, removendo todos os entulhos e detritos da obra.



4.5. REPAROS E RECUPERAÇÃO DA EEAB

4.5.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser feita a demolição de 0,28 m³ de elementos cerâmicos vazados para dar lugar a uma porta. Deverá ser feita a limpeza das calhas, totalizando 8h de trabalho dos serventes.

4.5.2. DESAÇOREAMENTO E LIMPEZA DA BARRAGEM

Deverá ser feito o desaçoreamento da barragem por equipamento de draga. Deverá ser feita a limpeza manual da barragem para remoção todo tipo de sujeira ao longo da mesma.

4.5.3. RECUPERAÇÃO DO BANHEIRO

4.5.3.1. PISO

Deverá ser feita a execução de um piso cimentado com acabamento liso e traço 1:3 (cimento e areia).

4.5.3.2. REVESTIMENTO

Deverá ser executada a aplicação de reboco em toda área das paredes do ambiente.

Deverá ser aplicado um revestimento cerâmico tanto nas paredes, quanto no piso do ambiente.

4.5.3.3. ESQUADRIAS

Deverão ser instaladas no ambiente as seguintes esquadrias:

- Uma porta de madeira com dimensões 60x210cm;
- Uma porta de madeira com dimensões 100x210cm;

4.5.3.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser instaladas no ambiente as seguintes peças:

- Um lavatório;
- Um chuveiro;
- Um vaso sanitário.

4.5.4. PINTURA panhia de Saneamento de Alagoas

Deverá ser aplicada uma pintura em tinta látex PVA em toda a área interna e externa das instalações da EEAB.

4.5.5. PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executada uma pavimentação em paralelepípedo em toda a área externa das instalações da EEAB.



5. GESTOR E FISCAL

A gestão do contrato será exercida pelo funcionário **Tácito Marques Castelo Branco**, mat. 2539, Gerente da Unidade de Negócio do Agreste - Engenheiro Sanitarista e Ambiental, denominado **GESTOR**. Telefone: (82) 35222925/ (82) 988837666.

email: tacito.castelobranco@casal.al.gov.br.

A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário **Marcos Antônio Costa**, mat.1662, supervisor de distribuição da Unidade de Negócio Agreste – Técnico Industrial denominado **FISCAL**. Telefone: (82) 988837670. email: marcos.costa@casal.al.gov.br.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária conten<mark>do a relação de serviços e mat</mark>eriais necessários à execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato é de 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, com possibilidade de prorrogação até a conclusão dos serviços.

9. GARANTIA

A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:

- a. Dinheiro
- b. Seguro-garantia;
- c. Fiança bancária.



Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.

A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR

10. ACRESCIMO

O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado até que se concluam os serviços ora contratados.

12. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreajust<mark>áveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.</mark>

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para



pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

14.1 Habilitação Profissional

O licitante deverá apresentar relação do pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, com suas respectivas qualificações, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

A licitante, quando apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, deve comprovar que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente ou registro emitido pelo CREA. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA.

São consideradas inabilitadas, as empresas cujos registros no cadastro da CASAL estejam suspensos ou cancelados por qualquer razão.

14.2 Capacidade Técnica

Para participar desta Licitação, os interessados deverão comprovar a Capacidade Operacional da Empresa para o desempenho dos serviços objeto deste Projeto Básico, através da apresentação de atestado(s) técnico, do seu responsável técnico, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo CREA que deram causa ao(s) respectivos atestados, além das exigências pertinentes da área de licitação, a apresentação de atestado técnico relevante dos seguintes itens:



- Ter executado 200 metros de Rede Adutora de Agua em tubos de Ferro Fundido com diâmetro mínimo 300 mm.
- Reparo estrutural de concreto com argamassa polimérica com 50m² de área;
- Serviço de ponte de aderência com adesivo de base epóxi com 50m² de área;

Os atestados técnicos podem ser somados para atingir o quantitativo dos serviços relevantes.

14.3 VISITA PRÉVIA

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita <mark>técnica ao local da realização dos se</mark>rviços, as suas expensas.

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde serão realizados os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Marcos Antônio Costa, mat.1662,, supervisor de distribuição da Unidade de Negócio Agreste. Telefone: (82) 98883 7670. email:marcos.costa@casal.al.gov.br.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Condições gerais

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a



seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.2 Modificações

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

15.3 Divergências

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

15.4 Danos e Avarias

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.

15.5 Obrigações Legais de Saneamento de Aladoas

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da



CONTRATADA.

15.6 Sanções

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

15.7 Cadastro de Obra

Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

As desenhos técnicos serão elaboradas na escala de 1:50 (um para cinquenta). Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.

15.8 Entrega de Obra

O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 001/2016 de 19/01/2016, atendendo também ao que prescreve o art. 73 da lei nº 8.666/93.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea a, do inciso primeiro do art.73 da Lei 8.666/93.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016).

Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:



- a. Solicitar o Recebimento do Sistema;
- b. Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016);
- c. Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI;
- d. Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016);
- e. Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Fornecer os desenhos técnicos em meio digital (CD) através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante solicitação da licitante e critérios determinados pela mesma comissão.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

17. DA GESTÃO

Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;



- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

18. DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s), ou profissional habilitado designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93) de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;



- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as pen<mark>alidades</mark> previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pe<mark>la</mark> fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

19. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco)



dias úteis.

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência,
 a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As dúvidas, as omissões que por acaso venham a existir do decorrer do serviço e que não venham aqui ser elucidadas, deverão ser buscadas nas normas brasileiras específicas de serviços e/ou materiais. Em última instância prevalecerá a decisão que for tomada pela FISCALIZAÇÃO ou comissão de Fiscalização.

Os elementos básicos para execução do serviço sempre serão os preconizados no projeto. Qualquer alteração que possa vir existir, no mesmo, deverá sempre ser por escrito e com anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no projeto que não seja, autorizada pela FISCALIZAÇÃO, e que por acaso venham ser concretizada pela Contratada, não será aceita e deverá ser reconstruída a luz do projeto.

Após a conclusão total de cada etapa de serviço, as modificações e alterações que possam vir existir do projeto, deverão ser imediatamente atualizadas, não sendo permitido que as mesmas sejam postergadas para a conclusão total do serviço.

O serviço só será considerado como concluído após todas as modificações que venham existir no projeto, serem recadastradas e atualizadas. Essas atualizações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e vistadas pela FISCALIZAÇÃO, se aprovadas, conforme estabelecido no item 18.

Deve-se considerar como projeto, os desenhos, memoriais técnicos, especificações, ordens de serviço, instruções de serviço, ou qualquer documento emanado pela FISCALIZAÇÃO, que objetive a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais para execução do serviço deverão ser novos e de qualidade, de conformidade com o CONCORRÊNCIA № 13/2017 – 2ª CHAMADA – REC E REFORMA DAS ETA E EEAB DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO



preconizado nas especificações, nos desenhos, e planilhas. Na falta, prevalecerão as normas e especificações dos fabricantes.

A mão de obra a ser utilizada no serviço, deverá ser especializada e de qualidade.

Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser utilizadas em todos os serviços durante todo decorrer do serviço.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃ<mark>O em nada</mark> diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados/elaborados, bem como facilitar o acompanhamento/execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao seu bom andamento.

Pela CONTRATADA a condução do serviço ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) do serviço, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições do atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sabre a andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a



O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado no serviço deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento e a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 06 de Agosto de 2017

Marcus José de Oliveira Lopes Engenheiro Civil – CREA 331 D/AL Crea: 020.241.882-0



Companhia de Saneamento de Alagoas



ANEXO II PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Reforma e manutenção da ETA e da EEAB, substituição de 1,0 km de adutora.

LOCAL: JUNQUEIRO - AL BDI SERVIÇOS: 20,76%

DATA:	Fev. / 2018 D.	ATA BASE: Sinapi / Janeiro - Orse / Outubro	BDI MATERIAIS: 11,10%								
ITEM	CÓDIGO			QUANT	P.UNIT	P. TOTAL					
1.1	INSTALAÇÃO DA C	Mobilização da Obra	%	5,00	1.350.534,26	67.526,71					
1.1	CASAL	IMODIIIZAÇÃO DA ODIA	70	5,00	Sub Total 1	67.526,71					
2	SERVIÇOS PRELIN										
2.1	74209/01 SINAPI		m²	6,00	397,60	2.385,60					
2.2	73948/016 SINAPI	Limpeza do terreno	m²	2.000,00	4,01	8.020,00					
2.3	93207 SINAPI	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af 02/2016	m²	10,00	714,36	7.143,60					
2.4	93208 SINAPI	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016	m²	12,00	541,19	6.494,28					
					Sub Total 2	24.043,48					
3	ESTAÇÃO DE TRA	TAMENTO DE ÁGUA									
3.1	MANUTENÇÃO E F	REFORMA DA ETA									
3.1.1	97622 SINAPI	Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos vazados	m ³	1,28	41,92	53,57					
3.1.2	8038 ORSE	Demolicao de alvenaria de elementos vazados	m³	15,00	31,18	467,70					
3.1.3	97644 / SINAPI	Retirada de portas e janelas	m²	37,58	6,84	257,05					
3.1.4	4943 / ORSE	Remoção das telhas Kalhetão	m²	97,70	7,58	740,53					
3.1.5	97633 SINAPI	Remoção de azulejos	m²	26,10	16,41	428,30					
		ABERTURA DE PORTA PARA O MONTA CARGA									
3.1.6	73933/1 SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 200x300cm,	m²	6,00	960,74	5.764,44					
		com guarnições				, -					
3.1.7	83514 SINAPI	Fornecimento de perfil simples "i" ou "h" 8 a 12" inclusive	kg	537,60	7,03	3.779,33					
		perdas									
3.1.8	20/ORSE	DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTO QUIN Demolição de paralelepipedo	m ²	2,00	8,48	16,96					
3.1.9	16/ORSE	Demolição de paralelepipedo Demolição de calçada	m ²	2,00	20,92	41,84					
3.1.9		Escavação manual a céu aberto em material de 2a categoria,									
3.1.10	2499 / ORSE	em profundidade de até 1,50m	m³	0,60	70,81	42,49					
3.1.11	94964 SINAPI	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,24	358,04	85,93					
3.1.12	74157/004 SINAPI	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,24	106,63	25,59					
3.1.13	932 <i>04</i> SINAPI	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af_03/2016	m	6,00	35,79	214,74					
3.1.14	96995 SINAPI	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	5,00	38,46	192,30					
3.1.15	83534 SINAPI	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclus <mark>os ad</mark> itivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	0,30	558,48	167,54					
3.1.16	73465 SINAPI	Piso cimentado e=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente e argamassa em preparo mecanizado	m²	10,00	35,41	354,10					
3.1.17	72131 SINAPI	Embasamento de alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,20	121,62	389,18					
3.1.18	87503 SINAPI	Alvenaria de tijolos ceramicos furados na horizontal 9x14x19 e=15cm	m²	12,00	59,32	711,84					
3.1.19	74202/001 SINAPI	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c /lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, intereixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	8,00	79,33	634,64					
3.1.20	94201 SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 áquas, incluso transporte vertical. Af 06/2016	m²	12,50	26,57	332,13					
3.1.21	73933/001 SINAPI	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 100x210cm, com guamições	m²	6,00	960,74	5.764,44					
3.1.22	87878 SINAPI	Chapisco em parede com colher de pedreiro argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia) preparo manual	m²	32,00	3,55	113,60					
3.1.23	89173 SINAPI	Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar	m²	24,00	31,83	763,92					
3.1.24	90407 SINAPI	(casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_03/2015	m²	8,00	43,34	346,72					
		PORTAS E JANELAS	LU		ILU UT	MIGGE					
3.1.25	90849 SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UND	4,00	665,81	2.663,24					
3.1.26	90850 SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UND	2,00	699,73	1.399,46					



3.1.27	90848 SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UND	2,00	655,34	1.310,68
3.1.28	84846 SINAPI	Janela de madeira tipo veneziana/vidro, de abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	m²	31,28	606,15	18.960,37
3.1.29	72139 SINAPI	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa) preparo mecanico, com rejuntamento em cimento branco e barras de aco	m²	10,00	586,99	5.869,90
		PISOS E AZULEJOS				
3.1.30	89170 SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas grês ou semi-grês de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. Af_11/2014	m²	48,72	53,92	2.626,98
3.1.31	87249 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_06/20 14	m²	15,12	46,19	698,39
		REVISÃO DA COBERTA				
3.1.32	94218 SINAPI	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 6 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016 PINTURA INTERNA E EXTERNA	m²	97,70	112,25	10.966,26
		Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em				
3.1.33	88416 SINAPI	panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. Af_06/2014	m²	645,96	16,29	10.522,69
3.1.34	88431 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Af_06/2014	m²	506,96	20,02	10.149,34
3.1.35	88420 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. Af_06/2014	m²	347,46	20,22	7.025,64
3.1.36	74065/001 SINAPI	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m²	101,62	21,56	2.190,93
3.1.37	73937/001 SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m²	18,90	117,11	2.213,38
3.1.38	72139 SINAPI	Blocos de vidro tipo canelado 19x19x8cm, no traço 1:3 (cimento e areia grossa), com rejunte em cimento branco e barras de aço.	m²	15,00	586,99	8.804,85
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - REVISÃO				
3.1.39	3274 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente com eletroduto de PVC rigido Ø 3/4"	und	10,00	199,88	1.998,80
3.1.40	642 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletrod <mark>uto de PVC rígido</mark> aparente embutido Ø 3/4"	und	10,00	218,47	2.184,70
3.1.41	525 / ORSE	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	und	10,00	106,56	1.065,60
3.1.42	3299 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com eletroduto de PVCrigido aparente Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento	pt	10,00	207,49	2.074,90
		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - REVISÃO				
3.1.43	1200 ORSE	Ponto de agua fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	und	4,00	92,57	370,28
3.1.44	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados,etc)	und	2,00	55,27	110,54
3.1.45	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 50mm (pias de cozinha, etc)	und	2,00	81,21	162,42
3.1.46	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 100mm (vaso sanitário)	und	2,00	83,96	167,92
3.2		REPARO DOS FLOCULADORES, DECANTADORES E FIL	TROS		SUBTOTAL 3.1	115.226,15
3.2.1	4919 ORSE	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de areia, para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	m ²	1.257,87	21,68	27.270,62
3.2.2	4918 ORSE	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	125,79	214,37	26.964,96
3.2.3	4917 ORSE	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	m²	503,15	126,48	63.638,16
3.2.4	4929 ORSE	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento e hidrojateamento	m²	125,79	38,50	4.842,80
3.2.5	7946 ORSE	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm	m²	62,89	151,72	9.542,20
3.2.6	8718 ORSE	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	300,00	24,35	7.305,00
3.2.7	4915 ORSE	Ponte de aderência com adesivo base epoxi	m²	377,36	103,85	39.188,94
3.2.8	83730 SINAPI	Reparo estrutural de concreto com argamassa especial polimérica de alto desempenho	m²	754,72	229,15	172.944,55
					SUBTOTAL 3.2	351.697,23



	T		ı	<u> </u>	1	
3.3	6000 ORSE	REPARO NAS COMPORTAS E REGISTROS Registro de gaveta FOFO Ø=300mm	und	8,00	4.167,77	33.342,16
3.3.2	4750 ORSE	Pedestal de manobra	und	4,00	6.983,85	27.935,40
3.3.3		Instalação de registro e pedestal	und	12,00	856,62	10.279,44
					SUBTOTAL 3.3	71.557,00
3.4		REPAROS DOS GUARDA CORPO METALICOS				
3.4.1	74072/003 SINAPI	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aco galvanizado 1 1/2"	m	350,53	85,51	29.973,82
0.40	74004/000 01014 01	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), uma	2	00.04	40.04	040.40
3.4.2	74064/002 SINAPI	demao	m²	28,04	12,21	342,40
3.4.3	73924/002 SINAPI	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superficie meta	m²	28,04	24,20	678,63
					SUBTOTAL 3.4 Sub Total 3	30.994,85 569.475,23
4.0	RECUPERAÇÃO D	O RESERVATORIO DE LAVAGEM			Oub Total 5	303.473,23
4.1	4919/ORSE	Preparo do substrato com utilização de hidrojateadora de	m²	217.20	24.60	6 976 00
4.1	4919/UK3E	areia, para limpeza de ferragens e superfícies de concreto	111-	317,20	21,68	6.876,90
4.2	4918/ORSE	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de	m²	47,58	214,37	10.199,72
		concreto) até 3,0cm de profundidade			·	
4.3	4917/ORSE	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de concreto) para espessuras de até 3,0cm	m²	31,72	126,48	4.011,95
4.4	4929/ORSE	Preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento e hidrojateamento	m²	63,44	38,50	2.442,44
		,				
4.5	7946/ORSE	Preparo de substrato por escarificação mecânica (corte de	m²	31,72	151,72	4.812,56
		concreto) para espessuras acima de 3,0cm e até 6,0cm			,	
4.6	8718/ORSE	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta	m	211,25	24,35	5.143,94
		de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm			· ·	
4.7	4915/ORSE	Ponte de aderência com adesivo base epoxi Reparo estrutural de concreto com argamassa especial	m²	158,60	103,85	16.470,61
4.8	83730 /SINAPI	polimérica de alto desempenho	m²	158,60	229,15	36.343,19
		Aplicação de pintura em paredes externas, utilizando tinta de	_			
4.9	88489 /SINAPI	base acrílica, cor a definir	m²	193,99	11,89	2.306,58
		Impermeabilização de superfície com emulsão acrílica				
4.10	73762/002-SINAPI	estilenada com tela sobre cimento cristalizante, inclusa	m²	33,18	96,83	3.213,12
		emulsão adesiva de base acrílica. Demarcação e definição da area de reparo de estruturas				
4.11	3441/ORSE	utilizando disco de corte diamantado	m	61,26	29,01	1.777,18
4 1 2	4514 / OBSE	Perfuração e instalação de bicos injetores com posterior	unid	200.00	20.90	7.060.00
4.12	4514 / ORSE	remoção	unid.	200,00	39,80	7.960,00
4.13	4512 / ORSE	Injeção de espuma de poliuretano Hidro Expansivo	lit	30,00	253,43	7.602,90
		Escada marinheiro com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo				
4.14	9713/ORSE	d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em	m	5,00	1.146,07	5.730,35
4.14	077070110E	barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e		0,00	1.140,07	0.700,00
		pintura, fornec e inst				
4.15	CASAL	Pintura da Logomarca CASAL	und	1,00	362,28	362,28
4.16	7239 / ORSE	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes,	m²	183,78	7,58	1.393,08
		plataformas e escadas			Sub Total 4	116.646,80
5.0		CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE EQUALIZAÇÃO			Oub Total 4	110.040,00
		Escavação mecânica de vala em material de 2a. categoria				
5.1	72915 SINAPI	até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira	m²	177,88	11,19	1.990,48
		hidráulica				
5.2	95241 SINAPI	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos	m²	98,56	23,28	2.294,48
		lançamento e adensamento. Af_07_2016 Execução de estruturas de concreto armado convencional, fck				
5.3	95955 SINAPI	= 25 MPa. Af_01/2017	m³	81,67	2.328,35	190.156,34
5.4	MERCADO	Bomba submersa 50CV, hm= 16,5m, Q=650m³/h	und	2,00	23.089,31	46.178,62
5.5	9826 SINAPI	Tubo PVC DEFOFO, JEI, 1 MPa, DN 250 mm, para rede de	m	100,00	193,87	19.387,00
		agua (NBR 7665) - Fornecimento Assentamento simples de tubos de ferro fundido (fofo) c/ junta		- 1,11		,
5.6	97161 SINAPI	elástica - DN 250 mm - inclusive transporte	m	100,00	9,07	907,00
5.7	94500 SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 75mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de	und	1,00	297,06	297,06
5.7	94000 SIIVAFT	fibra/fibrocimento. Fornecimento e instalação. Af 06/2016	una	1,00	297,00	297,00
		,			Sub Total F	204 240 00
6.0		CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM			Sub Total 5	261.210,98
0.0		Escavação mecânica de vala em material de 2a. categoria				
6.1	72915 SINAPI	até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira	m³	287,28	11,19	3.214,66
		hidráulica				
6.2	96995 SINAPI	Reaterro de valas com compactação manual	m³	27,40	38,46	1.053,80
6.3	72131 SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8	m²	127,20	121,62	15.470,06
0.5	72131 SIIVAF1	(cimento, cal e areia)		127,20	121,02	13.470,00
C 4	07070 CINIADI	Chapisco em parede com colher de pedreiro argamassa		254.40	2.55	002.42
6.4	87878 SINAPI	traço t1 – 1:3 (cimento / areia) preparo manual	m²	254,40	3,55	903,12
		Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento				
6.5	83731 SINAPI	e areia, no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	m2	304,00	44,67	13.579,68
		Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m,	m²			
6.6	94115 SINAPI	com camada de areia, lançamento mecanizado, em local com		32,00	125,19	4.006,08
	-	nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	,	.,	,
	88549 SINAPI	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m,				
6.7	ajustada	com camada de brita 0, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	24,00	95,26	2.286,24



		(pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)			Sub Total 109	33.804,85
10.13	72799 / SINAPI	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	320,00	87,86	28.115,20
		PAVIMENTAÇÃO				
10.12	88487 / SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af _06/2014	m²	310,00	9,44	2.926,40
0.11	00147 01102	t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm PINTURA		10,27	20,40	007,00
0.11	3314 / ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço	m²	13,27	25,48	337,99
10.10	73922/005 / SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,0 cm, preparo manual da argamassa	m²	3,78	50,92	192,48
10.8	2050 / ORSE	Aquisição e instalação de chuveiro	und und	1,00	16,65	217,98 16,68
10.7	1998 / ORSE 86902 / SINAPI	assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico Aquisição e instalação de Lavatório	und	1,00	361,46 217,95	361,46 217,98
		Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar,				
10.6	3629 / ORSE	Aquisição e instalação de porta de madeira 1 x 2,10 m (para a porta de entrada)	und	1,00	532,04	532,0
10.5	3542 / ORSE	Aquisição e instalação de porta de madeira 0,60 x 2,10 m (para o banheiro)	und	1,00	512,64	512,6
10.4	4750 / ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	7,04	41,76	293,9
10.3	4750 / ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	3,78	41,76	157,8
10.2	88316 SINAPI	complementares) RECUPERAÇÃO DO BANHEIRO	h	8,00	16,04	128,3
0.1	97622 SINAPI	para a abertura de uma porta Limpeza manual da calha (Servente com encargos	m³	0,28	41,92	11,8
	07000 27117	SERVIÇOS PRELIMINARES Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	_	0.55		
10	REPAROS E RECU	IPERAÇÃO DA EEAB			Sub Total 9	187.796,0
9.3	93588 SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_04/2016	m³.km	30000,00	1,75	52.500,0
9.2	88316 SINAPI	complementares)	h	400,00	16,04	6.416,0
9.1	88548 SINAPI	Dragagem (c/ escavadeira drag line de arraste 140hp) Limpeza manual da barragem (Servente com encargos	m³	4000,00	32,22	128.880,0
9	LIMPEZA E DESAÇ	OREAMENTO DA BARRAGEM			Sub Total 6	57.302,8
8.3	97162 SINAPI	Assentamento de tubo FOFO Ø=300mm	m	1.000,00	11,35 Sub Total 8	11.350,0
8.1 8.2	6456 ORSE	em profundidade de até 1,50m Bloco de ancoragem em concreto armado	m³	5,00	1.545,96	7.729,8
	2497/ORSE	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria,	m³	900,00	42,47	38.223,0
8	SUBSTITUIÇÃO D	ARCIAL DA ADUTORA			Sub Total 7	16.380,9
7.4	85171 SINAPI	Recomposição parcial do arame farpado nº 16 classe 250, fixado em cerca com mourões de concreto, reto, 10x10cm	m	1.540,00	4,09	6.298,6
7.3	74142/004 SINAPI	Cerca com mourões de concreto, seção "T" ponta inclinada, 10x10cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, com 11 fios de arame farpado nº 16	m	105,00	69,05	7.250,2
7.1 7.2	68054 SINAPI 9537 SINAPI	Portão 4,00 x 2,00m padrão Casal Limpeza final da obra	m² m²	8,00 400,00	233,01 2,42	1.864,0 968,0
7.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.15	COMPOSIÇÃO	em fibra de vidro	und	7,00	70,46 Sub Total 6	493,2 83.873,1
6.14	94965 SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016 Comporta 30x30cm em madeira ou MDF totalmente revestida	m³	42,79	372,29	15.930,2
6.13	74157/004 SINAPI	Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m³	53,05	106,63	5.656,7
6.12	94968 SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_07/2016	m³	10,26	291,85	2.994,3
6.11	92769 SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem. Af_12/2015_p	kg	1.238,53	9,07	11.233,5
6.10	96533 SINAPI	Forma tabua para concreto em fundacao, c/ reaproveitamento 2x.	m²	19,96	72,99	1.456,8
6.9	COMPOSIÇÃO	Leito de tijolo maciço	m²	160,00	25,44	4.070,4
		com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³			





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Reforma e manutenção da ETA e da EEAB, substituição de 1,0 km de adutora.

LOCAL: JUNQUEIRO - AL

DATA: NOV / 2017 DATA BASE: Sinapi / Setembro - Orse / Agosto

	CRONOGRAMA FISIO	CO - FINANCEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	67 506 74	25%	25%	25%	25%
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	67.526,71	16.881,68	16.881,68	16.881,68	16.881,68
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.043.48	50%	50%		
		2 110 10, 10	12.021,74	12.021,74	0,00	0,00
3	ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA					
3.1	MANUTENÇÃO E REFORMA DA ETA	115.226,15	30%	30%	40%	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		34.567,85	34.567,85	46.090,46	0,00
3.2	REPARO DOS FLOCULADORES, DECANTADORES E FILTROS	351.697,23	25%	25%	25%	25%
	, , , , , , , , , , , , , , , , , ,	001.007,20	87.924,31	87.924,31	87.924,31	87.924,31
3.3	REPARO NAS COMPORTAS E REGISTROS	71.5 <mark>57,00</mark>			50%	50%
0.0		71.007,00	0,00	0,00	35.778,50	35.778,50
3.4	REPAROS DOS GUARDA CORPO METALICOS	30.994,85		50%	50%	
• • • •		00.004,00	0,00	15.497,43	15.497,43	0,00
4	RECUPERAÇÃO DO RESERVATORIO DE LAVAGEM	116.646,80		40%	40%	20%
-	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1101010,00	0,00	46.658,72	46.658,72	23.329,36
5	CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE EQUALIZAÇÃO	261.210,98		30%	50%	20%
			0,00	78.363,29	130.605,49	52.242,20
6	CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM	83.873,19		40%	40%	20%
		5,10.5,10	0,00	33.549,28	33.549,28	16.774,64
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.380,93				100%
	, , , , ,		0,00	0,00	0,00	16.380,93
8	SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA ADUTORA	57.302,80	30%	30%	40%	
		01.002,00	17.190,84	17.190,84	22.921,12	0,00
9	LIMPEZA E DESAÇOREAMENTO DA BARRAGEM	187.796,00	20%	40%	40%	
	The state of the s	101.130,00	37.559,20	75.118,40	75.118,40	0,00
10	REPAROS E RECUPERAÇÃO DA EEAB	33.804,85	40%	40%	20%	
.0	NEI ANOUE NEOUI ENAÇÃO DA ELAB	33.004,03	13.521,94	13.521,94	6.760,97	0,00
	FATURAMENTO	1.418.060,97	219.667,55	431.295,47	517.786,35	249.311,61



Companhia de Saneamento de Alagoas



ANEXO III

CONCORRÊNCIA № 13/2017 – CASAL – 2ª CHAMADA

MODELOS DE DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

- **1.1.** A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;
- **1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- **1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- **1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da ad<mark>ministração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:</mark>

Banco	Agência	Nº da conta

- **1.5** a licitante **DECLARA**, sob as penas da <mark>lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.</mark>
- **1.6**. A licitante **DECLARA**, sob as penas da <mark>lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Concorrência nº 13/2017 CASAL 2º CHAMADA, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;</mark>
- **1.7.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993</u>, acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

						LUCai	c (Jac	a											
					• • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • •	• • • • •	• • • • •			• • • • •	• • • • •		• • • • •					
(Nome e assir	natura	do res	por	ısáv	el p	oela p	rop	on	en	te e	m p	аре	el ti	imk	orac	do d	la e	mpr	esa)

Companhia de Saneamento de Alagoas



ANEXO III

CONCORRÊNCIA № 13/2017 – CASAL – 2ª CHAMADA

MODELO DE DE	CLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no
endereço, n°	,, telefone/fax nº, por intermédio do seu
representante legal Sr(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade nº
SSP/ e do CPF nº	, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º
da Lei Complementar 123/06 pa	ara qualificação como microempresa ou emp <mark>resa</mark> de pequeno porte,
estando apta a usufruir do trat	tamento favorecido estabelecido nos <mark>arts. 42 à </mark> 49 da mesma Lei
Complementar.	
	Local e data
(Nome e assinatura do r	esponsável pela propone <mark>nte em papel timbrado da em</mark> presa)



ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 - CASAL - 2ª CHAMADA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro	para os devid	dos fins d	que, o Ba	lanço P	atrimor	nial, b	em com	no as E	Demons	strações (Contábeis,
referente	es	эо /	exerc	ício		de			<u> </u>		da
empresa _.								inscrita		no	CNPJ
		, são	partes int	egrante	s do Liv	ro Dia	ário <mark>nº_</mark>		, livro	<mark>est</mark> e, que	encontra-
se devida	amente regist										
e/ou Teri	mo de encerra	amento (a	inexar o te	rmo ch	ancelad	o).					
0 1	₋ivro Diário nº		contém		págin	as nu	meradas	, da seg	guinte f	orma:	
a)	da página	até	a página _		, estão	relaci	onadas a	is movi	mentaç	<mark>cões diá</mark> ria	as;
b)	da página	até	a página		, estão	minh	as Demo	onstraç	ões Cor	ntábeis;	
	b. 1) Página		Balanço P	atrimor	nial;						
	b. 2) Página		DRE;								
	b. 3) Página		DLPA (De	monstra	ação do	Lucro	<mark>s e Prej</mark> u	iízos Ac	umulad	dos);	
	b. 4) Página										
	b. 5) Página										
de Sane	rmações acim eamento de A exatidão das il	lagoas - C	ASAL e as	su <mark>m</mark> o a	inteira						
Contáb	ta Declaração eis, nem do cindíveis para	próprio	Termo (es	te dev	•		-				_
·			·								
			, (de		de 2	. 0				
Represe	entante legal	ou procur	ador da er	npresa			Cor	ntador (da Emp	resa	
-	_	-						CDC n			



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA № 13/2017 – CASAL – 2ª CHAMADA

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº
PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO
1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG nº 153.218-SSP/AL, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
2) CONTRATADA:, Estabelecida a Rua, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº, representada por, inscrito no CPF/MF nº
, residente e domiciliado em 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Concorrência nº 13/2017 – CASAL – 2º CHAMADA, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 8674/2017 - CASAL, C.I. nº 416/2017 – UN AGRESTE, S.C. nº 2056 e 2057, em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, obrigando as partes de acordo com

3) FUNDAMENTO I modalidade de Conco Diretor Presidente da CASAL, C.I. nº 416/201 e suas alterações, Lei as CLÁUSULAS e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar serviços de recuperação e reforma das ETA e EEAB de Junqueiro e São Sebastião e substituição de 1.000 metros de rede da adutora Junqueiro/ São Sebastião, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

- 1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
- a) Edital de CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 CASAL 2ª CHAMADA, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

- 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$
- **2.1.** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do contrato.
- 2.2. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.
- **2.3.** As despesas decorrentes deste contrato terão as seguintes classificações orçamentárias:



Unidade Orçamentária: 131.300 – Unidade de Negócio Agreste;

Grupo de Despesa:300.000 – Serviços de Terceiros;

Rubrica: 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas.

Unidade Orçamentária: 131.300 – Unidade de Negócio Agreste;

Rubrica: 616.612 – Ampliação e Melhorias de Sistemas.

- **3.0.** <u>CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Os serviços serão executados nas cidades de Junqueiro e São Sebastião, que estão localizadas na Unidade de Negócio Agreste.
- **3.1.** Descrição e detalhamento quanto as localidades da prestação dos serviços, encontram-se contidas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **4.0.** <u>CLÁUSULA QUARTA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> O conjunto das especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONTRATANTE.
- **5.0.** <u>CLÁUSULA QUINTA DO MATERIAL</u>: Todos os MAT<u>ERIAIS</u> necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.
- **5.1.** Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.
- **5.2.** Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos. O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela EMPREITEIRA sem ônus adicional.
- **5.3.** Outras exigências quanto ao material, bem como a relação, consta do Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.
- **6.0.** <u>CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
- **6.1.** A descrição dos serviços a serem executados são:
 - Manutenção e reforma da ETA da cidade de Junqueiro, localizada na cidade de Junqueiro;
 - Depósito para armazenamento de produtos químicos;
 - Construção do tanque de equalização;
 - Construção do leito de secagem;
 - Substituição parcial da adutora;
 - Reparo e recuperação da EEAB;
 - Desassoreamento e limpeza da Barragem.
- **6.2.** A descrição dos serviços a serem executados, os materiais e demais critérios para sua execução, encontram-se no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **7.0.** CLÁSULA SÉTIMA FECHAMENTOS DE VIAS E ACESSOS: As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo,



durante a noite, ser iluminadas e em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

- **7.1.** Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.
- **7.2.** Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.
- **8.0.** <u>CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO:</u> O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.
- **8.1.** O prazo de execução do serviço é de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.
- **8.2.** O contrato pode ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.
- 9.0. <u>CLÁUSULA NONA DOS ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE:</u> O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. (§1º do Lei nº 8.666/1993).
- 10. <u>CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO</u>: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o período do contrato, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste Contrato.
- **10.1**. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **10.2.** A CONTRATADA quando do faturam<mark>ento deverá</mark> apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

Certidão Negativa de Débito do INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

- **10.3**. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
- **10.4**. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **10.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **10.6**. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- **10.8**. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
- **11.0.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA:</u> A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.
- **11.1**. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:
- a) Dinheiro
- b) Seguro-garantia;



- c) Fiança bancária.
- **11.2**. Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.
- **11.3**. A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR.
- **12.0** <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MÃO DE OBRA:</u> A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.
- **12.1.** Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.
- **12.2.** A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.
- **12.3.** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação vigente.
- **12.4.** Os profissionais utilizados na execução dos serviço<mark>s devem possuir experiência, idone</mark>idade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.
- **13.1.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DA OBRA:</u> Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água, se houver, deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

As desenhos técnicos serão elaboradas na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc., serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

- **14.0.** <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:</u> A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário **Marcos Antônio Costa**, mat.1662, Supervisor de Distribuição da Unidade de Negócio Agreste Técnico Industrial, denominado **FISCAL**. Telefone: (82) 988837670. E-mail: marcos.costa@casal.al.gov.br.
- **14.1.** O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:
- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá conhecer o projeto básico/executivo, fundamental para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida, que é parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, que vai permitir ao fiscal constatar se o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou se for o caso, exigir a correta execução;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- Comunicar ao Gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Básico e no contrato;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.
- **14.2.** Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.
- **14.3.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.
- **14.4.** Os serviços executados e não aprovados pela fisca<mark>lização deverão obrigatoriamente</mark> ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.
- **14.5**. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.
- **14.6.** Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.
- **14.7.** A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridad<mark>e par</mark>a suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.
- **15.0.** CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GESTÃO: A Gestão do contrato será exercida pelo funcionário **Tácito Marques Castelo Branco**, mat. 2539, Gerente da Unidade de Negócio do Agreste Engenheiro Sanitarista e Ambiental, denominado **GESTOR**. Telefone: (82) 3522-2925/ (82) 98883-7666. E-mail: tacito.castelobranco@casal.al.gov.br.
- **15.1.** As atribuições do Gestor de Contrato são as seguintes:
- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- **b)** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;



- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela CONTRATADA.
- **15.2.** Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **16.0.** CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 001/2016 de 19/01/2016, atendendo também ao que prescreve o art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
- **16.1.** As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea a, do inciso primeiro do art.73 da Lei nº 8.666/1993.
- **16.2.** As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme § 3° do art. 73 da Lei 8.666/1993; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016).
- **16.3.** Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.
- **16.4.** Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- a) Solicitar o Recebimento do Sistema;
- b) Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016);
- c) Providenciar a complementação/correçã<mark>o d</mark>a documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI:
- d) Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 001/2016 de 19/01/2016);
- e) Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL.
- **17.0** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.
- **17.1** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- **17.2** Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- **17.3.** Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.
- **17.4**. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.
- **17.5.** A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- **18.6**. Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.
- **17.7.** Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 2º CHAMADA REC E REFORMA DAS ETA E EEAB DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO



acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

- **17.8**. Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.
- **17.9.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.
- **17.10**. A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.
- **17.11.** Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

18.0 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, P<mark>adrões e Especificações</mark> necessários à correta execução dos serviços.
- b) Fornecer os desenhos técnicos em meio digital (CD) através da Comissão Permanente de Licitação CPL, mediante solicitação da licitante e cr<mark>itério</mark>s determinados pela mesma comissão.
- c) Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- d) Comunicar à Contratada, com anteced<mark>ência d</mark>e 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.
- e) Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- f) Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.
- g) Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos servicos.
- **18.1**. Outras obrigações inerentes a CONTRATANTE, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
- 19.0. CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: A CONTRATADA deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do trabalho a seguir especificadas:
- a) NR 6 Equipamento de proteção individual EPI.
- b) A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.
- c) NR 7 Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO.
- **19.1**. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.
- **19.2.** Concerne à EMPREITEIRA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas a depender do serviço a ser executado.



- **<u>20.0.</u>** <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA DA SINALIZAÇÃO:</u> A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.
- **20.1.** Os Equipamentos de Proteção Coletiva EPC devem ser utilizados pela CONTRATADA, como a sinalização na rua (cones, fitas zebradas e placas de sinalização).
- **20.2**. Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pela gerência de Segurança e Medicina do trabalho, para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco. Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.
- **20.3.** Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.
- **20.4.** Em todo o perímetro dos serviços, será executada a sinalização da obra com: cerca para isolamento de área através de rede de sinalização de polietileno de alta densidade; Cones delimitadores de tráfego refletivos; e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

Qualquer acidente ou problema decorrente de falta de sinalização adequada será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos e quaisquer ônus devido.

- **21.0** <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONTROLE AMBIENTAL</u>: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.
- **21.1.** Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, dev<mark>endo</mark> atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.
- **22.0** <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES</u>: A Administração poderá, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções a CONTRATANTE.
- **22.1**. ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexec<mark>uçã</mark>o parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- **22.2**. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- 22.3. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **22.4**. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.
- **23.0** CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas parte, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.
- **24.0** <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DA RESCISÃO</u>: Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer CLÁUSULA deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- e) O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.



25.0 <u>CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO</u>: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

de

de 2018.

TESTEMUNHAS:	DIRETOR PRESIDENTE /CASAL
(Nome e CPF)	VICE PRESIDENTE DE GESTÃO DE ENGENHARIA/CASAL
(Nome e CPF)	REPRESE <mark>NTANTE LEGAL DA CO</mark> NTRATADA

Maceió, (AL),

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas